



Goiânia, 20 de fevereiro de 2014.

EDITAL PIBITI Nº 041/2013-Retificação

A Universidade Federal de Goiás por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com as **NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - PIICT/PRPI/UFG**.

1 OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar pesquisadores e alunos para desenvolverem projetos de pesquisa com características de desenvolvimento tecnológico e inovação, doravante denominado projeto de pesquisa, no período de 01 de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015 no Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação/PIBITI.

2 APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1 As propostas devem ser encaminhadas exclusivamente pelo pesquisador-proponente, através do Sistema de Controle e Gerenciamento do Programa Institucional de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico – SICT, no período de 17 de fevereiro a 21 de março de 2014, observando-se aos procedimentos necessários para efetivação da inscrição.

2.1.1 Preenchimento do formulário de inscrição. Deve ser preenchido de forma a contemplar as etapas a seguir:

- a) Indicar os alunos e as respectivas modalidades;
- b) O proponente deve se comprometer a substituir o aluno PIBITI/PIVITI que seja conluente do curso de graduação, emitindo no SICT o termo de responsabilidade;

2.1.2 Anexar os documentos listados a seguir:

- a) Currículo Lattes atualizado, restrito ao período 2009 a 2014;



- b) Projeto de pesquisa, conforme disposto no item 2.3.4.1 deste edital;
- c) Comprovante de aceite de trabalhos no prelo - se houver;
- d) Comprovante de aprovação do Comitê de Ética em pesquisa para projetos que envolvam seres humanos e/ou animais;
- e) Comprovante de financiamento do projeto de pesquisa por agência oficial de fomento à pesquisa dentro do período de vigência deste edital - se houver;
- f) Plano de trabalho individualizado para cada aluno indicado, conforme disposto no item 2.3.4.2 deste edital;

2.1.3 O aluno candidato deverá depositar no SICT, via portal do aluno, o Currículo Lattes e/o extrato acadêmico.

2.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

2.2.1 O período para execução do plano de trabalho terá uma duração de 12 meses, com início em 01 de agosto de 2014 e término em 31 de julho de 2015.

2.3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.3.1 Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência das informações poderá resultar na desclassificação da proposta.

2.3.2 QUANTO AO PESQUISADOR-PROPONENTE

2.3.2.1 O perfil do pesquisador-proponente deverá atender aos requisitos, contidos na Portaria PRPI Nº. 1887 de 06 de maio de 2010, que fixa normas para participação no Programa Institucional de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico.



2.3.3 QUANTO AO ESTUDANTE

2.3.3.1 O estudante deverá atender aos requisitos estabelecidos para o perfil do discente, contidos na Portaria PRPPG N°. 1887 de 06 de maio de 2010, que fixa normas para participação no Programa Institucional de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico.

2.3.4 QUANTO A PROPOSTA

2.3.4.1 DO PROJETO DE PESQUISA

2.3.4.1.1 Para a inscrição é obrigatório que o projeto de pesquisa esteja cadastrado no SAP com status em andamento, com encerramento posterior a 31/07/2015, aprovado pelo CEP e/ou CEUA, se necessário.

2.3.4.1.2 O projeto de pesquisa deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Deverá estar disponibilizado no Sistema de Acompanhamento de Projetos de Pesquisa – SAP/PRPI;
- b) Folha de rosto contendo identificação da instituição (universidade, unidade acadêmica, curso, departamento), título e número do cadastro do projeto no SAP e equipe executora (incluindo pesquisadores, alunos de pós-graduação, alunos de graduação e técnicos);

2.3.4.2 DO PLANO DE TRABALHO

2.3.4.2.1 O plano de trabalho deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Gravado em formato “pdf”, com limite de 7 páginas, tamanho A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5, limitado a 2Mb (dois *megabytes*), sendo obrigatoriamente parte integrante do projeto de pesquisa do proponente;
- b) Mérito técnico-científico para o Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico da UFG;
- c) Caráter individualizado;
- d) Identificação da área do conhecimento, título do projeto do proponente, nome do proponente, unidade acadêmica do proponente, título do plano de trabalho, e modalidade da participação do estudante;
- e) Estrutura que contemple os seguintes itens:



- a. Introdução/Justificativa - Descreva se a proposta apresentada se refere à melhoria de um produto/processo existente ou ao desenvolvimento de um novo produto/processo. Descreva o *estado-da-arte* relacionada ao produto ou processo. Descreva a(s) característica(s) nova(s) do produto ou do processo que resultará (ão) do projeto que o diferencia(m) das soluções existentes.
- b. Objetivo geral - Sintetizar a finalidade geral do projeto.
- c. Metodologia - Descreva a tecnologia a ser utilizada/desenvolvida e o esforço de inovação para a realização do produto ou processo.
- d. Resultados Esperados.
- e. Viabilidade técnico-econômica do novo produto/processo. Informar se existe pedido ou registro de patente ou outra forma de estabelecer propriedade intelectual.
- f. Cronograma de execução – Estabelecer as metas físicas, respectivas atividades, indicadores e duração prevista, conforme quadro abaixo:

Meta Física:		
Atividade	Indicador físico de execução	Duração Prevista

- g. Referências Bibliográficas.

2.3.4.2.2 Caso o estudante esteja participando do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFG, no período 2013-2014, e dando continuidade na mesma pesquisa, deverá ser inserida antes do item Introdução, uma seção contendo o título do plano de trabalho vigente e o resumo com os resultados obtidos até o momento da solicitação referente a este período.

2.3.5 QUANTO AO NÚMERO DE ESTUDANTES

2.3.5.1 O número máximo de estudantes por pesquisador-proponente deverá atender aos limites estabelecidos neste edital.

2.3.5.1.1 O proponente doutor poderá apresentar até 2 propostas individualizadas, respeitando-se os seguintes limites:

- a) No máximo uma para a modalidade bolsista PIBITI;



b) No máximo uma para a modalidade voluntária PIVITI.

2.3.5.1.2 O proponente mestre poderá apresentar uma única proposta, na modalidade PIVITI.

2.4 CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

2.4.1 Conferência da documentação e homologação das inscrições pela PRPI. Caso a solicitação não atenda aos requisitos deste edital, a inscrição não será homologada;

2.4.3 Conferência pelo Comitê Institucional de Iniciação Tecnológica/UFG da produção referente ao Currículo Lattes do pesquisador-proponente, informado no SICT.

2.4.4 No Julgamento das propostas serão considerados, pelo Comitê Externo do CNPq, a relevância no contexto da Iniciação Tecnológica e o caráter individualizado de cada plano de trabalho. Cada proposta receberá uma das seguintes avaliações finais: *Recomendado* ou *Não Recomendado*.

2.4.5 As propostas *Recomendadas* constituirão a demanda qualificada e as propostas *Não Recomendadas* serão desclassificadas;

2.4.6 DA PONTUAÇÃO

2.4.6.1 As publicações listadas no CV Lattes deverão ser apresentadas de forma completa para serem pontuadas, constando os elementos essenciais para identificação do documento: autor, título, periódico/editora, ISSN, volume, página e ano. Caso contrário, as publicações não serão pontuadas;

2.4.6.2 Os trabalhos no prelo serão pontuados desde que seja apresentado o comprovante de aceite, no ato da inscrição, via SICT. Estes trabalhos devem ser identificados no Lattes no local próprio aos produtos no prelo;

2.4.6.3 A pontuação referente a produção científica do pesquisador-proponente será feita exclusivamente em acordo com o disposto do que estiver registrado na cópia do seu CV Lattes que foi anexada à proposta, seguindo a tabela:

Qualificação/Bolsas

Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)	20
---	----



Patentes

Concedidas por Órgão Oficial, tendo a UFG ou qualquer órgão/instituição pública como titular e o docente como co-titular ou inventor.	100
Depositadas em Órgão Oficial, tendo a UFG ou qualquer órgão/instituição pública como titular e o docente como co-titular ou inventor.	50
Concedidas por Órgão Oficial, tendo empresas privadas como titular e o docente como co-titular ou inventor.	100
Depositadas em Órgão Oficial, tendo empresas privadas como titular e o docente como co-titular ou inventor.	50

Processos e/ou produtos regularmente comercializados

Processos e/ou Produtos regularmente comercializados, licenciados ou transferidos em nome da UFG, tendo o docente como inventor/criador.	150
--	-----

Registros concedidos

Concedidos por Órgão Oficial para Software, Desenho Industrial, Cultivares e Topografia de Circuitos Integrados, tendo a UFG como titular e o docente como participante/criador.	80
---	----

Projetos de Pesquisa(cada projeto poderá ser pontuado em apenas um dos itens abaixo)

Coordenação de Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, aprovado por Órgão Oficial de Fomento ou pela PRPI, com a participação de empresas públicas ou privadas.	25
Participação em Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, aprovado por Órgão Oficial de Fomento ou pela PRPI, com a participação de empresas públicas ou privadas.	10
Coordenação de Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, cadastrado na PRPI, com convênio/financiamento de empresas públicas ou privadas.	25
Participação em Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, cadastrado na PRPI, com convênio/financiamento de empresas públicas ou privadas.	10
Coordenação de Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, cadastrado na PRPI, com convênio/financiamento de instituições públicas ou privadas.	15
Participação em Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, cadastrado na PRPI, com convênio/financiamento de instituições públicas ou privadas.	6
Coordenação de Projeto de Pesquisa e/ou Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, cadastrado pela PRPI. (máximo de 20 pontos)	5
Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, cadastrado pela PRPI. (máximo de 10 pontos)	2

Serviços técnicos e aplicações práticas

Serviços técnicos e/ou tecnológicos prestados ao setor produtivo ou à comunidade externa à UFG.	5
Aplicações práticas resultantes do uso da ciência e tecnologia: novos produtos acabados, protótipos e pilotos acabados; novas metodologias, processos e aplicativos de uso prático; outras aplicações técnicas.	8



Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados, classificados segundo Qualis/CAPES. * Será considerada a área com melhor classificação.	
A1	30
A2	20
B1	15
B2	10
B3	8
B4	5
B5	2

Orientações concluídas e aprovadas

Pós-Doutorado	10
Doutorado	8
Mestrado	4
Iniciação Científica e/ou Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2



2.6 CRONOGRAMA

CALENDÁRIO	Datas/períodos
Publicação do Edital Retificado	20/02/2014
Inscrição das propostas no SICT	17/02 a 21/03/2014
Divulgação da homologação das inscrições	11/04/2014
Período para reconsideração da homologação	14 a 17/04/2014
Divulgação do resultado preliminar a) PIBITI – propostas recomendadas sem concessão de bolsas b) PIVITI – propostas recomendadas	06/07/2014
Período para solicitação de reconsideração da pontuação e/ou parecer	09 a 13/07/2014
Divulgação do resultado final d) PIBITI – propostas recomendadas com a concessão das bolsas e) PIVITI – propostas recomendadas	Aguardar CNPq
Aceite do Termo de Compromisso UFG, por meio do SICT.	22 a 31/07/2014

2.7 RESULTADO DO JULGAMENTO

2.7.1 Apenas as propostas classificadas como *recomendadas* serão divulgadas na página da PRPI, em data especificada no calendário de atividades. 2.6;

2.7.1.1 Os pareceres finais relativos a todas as propostas *recomendadas* e *não recomendadas*, estarão disponíveis no SICT;

2.7.2 A classificação das propostas incluídas como demanda qualificada, por grande área do conhecimento, será realizada de acordo com os seguintes critérios:



- a) Por grande área do conhecimento, em ordem decrescente, observando a pontuação da produção científica e tecnológica do proponente;
- b) Em caso de empate na pontuação da produção científica e tecnológica do pesquisador-proponente, será classificado o aluno com maior média global no histórico escolar;

2.7.3 A pontuação indicada pelo pesquisador-proponente, e validada pelo Comitê Institucional de Iniciação Tecnológica/UFPG, definirá a classificação geral da proposta em cada grande área;

2.7.4 A distribuição do número de bolsas das cotas institucionais - CNPq e UFPG - será realizada proporcionalmente à demanda qualificada por grande área do conhecimento;

2.7.5 Candidatos ao PIBITI com solicitações recomendadas, porém, não contemplados com a bolsa, estarão aptos a participarem do PIBITI automaticamente, desde que aceitem o Termo de Compromisso, via SICT, até a data estipulada pela PRPI, comunicada no resultado final.

2.8 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

2.8.1 O pesquisador-proponente e os estudantes deverão responder o Questionário de Acompanhamento, durante o período que será estabelecido pela Coordenação Geral do Programa de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico;

2.8.2 O pesquisador-proponente deverá encaminhar ao final do período o relatório final, conforme estabelecido pela Coordenação Geral do Programa de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico, em normas específicas.

2.8 ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

2.8.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço piict.ufg@gmail.com.

2.8.2 O atendimento a proponentes com dúvidas será feito pelo endereço piict.ufg@gmail.com ou pelo telefone (62) 3521-1313, de segunda à sexta-feira das 8h 30min às 17h00.



3 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

3.1 Caso o pesquisador-proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento ou a pontuação aferida pelo Comitê Institucional de Iniciação Tecnológica/UFG, poderá apresentar recurso, dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma item 2.6.

3.2 O recurso deverá ser dirigido à Coordenação Geral do Programa Institucional de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico da UFG que, fará a avaliação do recurso em conjunto com o Comitê Institucional de Iniciação Tecnológica/UFG.

3.3 Somente serão avaliados os pedidos de recurso entregues na PRPI no período estabelecido no calendário de atividades item 2.6.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As inscrições com documentação incompleta não serão homologadas;

4.2 O não cumprimento das exigências regulamentares bem como qualquer falsidade nas declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados, implicará na desclassificação da solicitação para participar deste Edital;

4.3 A documentação e as informações apresentadas serão de inteira responsabilidade dos proponentes;

4.4 O valor da bolsa PIBITI é fixado anualmente pelo CNPq;

4.5 O aluno PIBITI deverá apresentar no início da vigência da bolsa um número de conta corrente própria do **Banco do Brasil**;

4.6 A bolsa concedida não implicará em vínculo empregatício com qualquer um dos órgãos financiadores;

4.7 Para quaisquer esclarecimentos relativos a este edital, os interessados deverão procurar a PRPI, que conduz todo o processo de seleção;

4.8 Os casos não contemplados por este edital serão analisados conjuntamente pela PRPI - Coordenação do Programa de Iniciação Científica/UFG e pelo Comitê Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico/UFG.


Profa. Maria Clorinda Soares Fioravanti

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação